



"Ordem e Progresso"

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, nº 155, centro

CNPJ nº 06.553.804/0001-02

64.600-000 – Picos – PI

**DECRETO Nº 001, de 07 de janeiro de 2009.**

*Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2009.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município de Picos, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 262, parágrafo único, da Lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique – se, Registre - se e Cumpra – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, em 07 de janeiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**Gil Marques de Medeiros**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS